



SETE DE SETEMBRO
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 23/01/2024

Hora: 10:03:09



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000007 / 2024
EMIÇÃO: 19/01/2024
SECRETARIA: SECRETARIA DE OBRAS
TIPO DO PEDIDO: PADRÃO - BLOQUEIA DOTAÇÕES

Objetivo do pedido

AQUISIÇÃO DE MARMITAS PARA SEREM OFERECIDAS PARA OS SERVIDORES DA SEC. OBRAS, QUE FICAM TRABALHANDO NO INTERIOR DO MUNICÍPIO NÃO TENDO COMO DESLOCAR-SE PARA CASA AO MEIO DIA.

Justificativa

AQUISIÇÃO DE MARMITAS PARA SEREM OFERECIDAS PARA OS SERVIDORES DA SEC. OBRAS, QUE FICAM TRABALHANDO NO INTERIOR DO MUNICÍPIO NÃO TENDO COMO DESLOCAR-SE PARA CASA AO MEIO DIA.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

AQUISIÇÃO DE MARMITAS PARA SEREM OFERECIDAS PARA OS SERVIDORES DA SEC. OBRAS, QUE FICAM TRABALHANDO NO INTERIOR DO MUNICÍPIO NÃO TENDO COMO DESLOCAR-SE PARA CASA AO MEIO DIA.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração .

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 3.000,00(três mil reais.). Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1.550/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Sete de Setembro, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Item/Lote	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
001/000	UN	100,00	00022054 - MARMITAS

Descrição adicional:

MARMITAS COMPOSTA POR: ARROZ, FEIJÃO, MASSA, BATATA OU MANDIOCA, COM MÍNIMO DUAS CARNES E PESO DE NO MÍNIMO 1KG. SALADAS.

Dotação: Acesso: 421 Projeto: 2012 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / **Banco:** - Agência: Conta:

Resumo das dotações

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Disponível
421	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2012 Manutenção das Atividades da Secretaria Infraestrutura	3390 39 00 00 000	0,00	167.298,15



SETE DE SETEMBRO
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 23/01/2024

Hora: 10:03:09



Total geral disponível

R\$ 167.298,15

SECRETARIA REQUISITANTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

CONTABILIDADE / FAZENDA

(☐) Com Licitação (☐) Com Dispensa
Base Legal: _____

Confirmo saldo na(s) dotação(ões)
informada(s)

SECRETÁRIO(A)

ASSINATURA

ASSINATURA

19/01/2024 ÀS 14:53:46 PEDIDO AUTORIZADO POR EDI BEATRI